

Projeto de Lei L.O.A. Alteração

Ementa:

**Autoriza Inserção de Novas Fontes de Recursos
Emendas Parlamentar – Orçamento Federal
Crédito Adicional Especial
Reformas de Unidades Básica de Saúde**

2 0 2 1



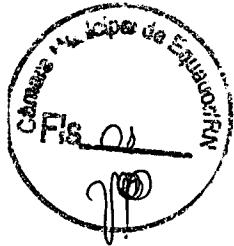
MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN

Adm: Cléton Rivaldo de Oliveira





PROJETO DE LEI N. 010 /2021.



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador – RN.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
10.301.0006.1068 CONST. RECUP. E AMP. DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
1.214.000 Transf. Fundo a Fundo – Rec. SUS – Gov. Federal
4490.51 Obras e Instalações

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Equador – RN., 29 de Junho de 2021.

CLÉTSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional –



D E S P A C H O

Projeto de Lei Nº 012/2021.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre autorização para o chefe do poder executivo municipal abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2021.



Lutembergue Guedes Vanderlei
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 30 de junho de 2021, em Sessão Extraordinária e
nesta mesma Sessão aprovado por Unanimidade, após Parecer verbal Favorável da
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Equador RN, em 30 de junho de 2021.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

À S A N S Ã O

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE



M E N S A G E M

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Mesa Diretora
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Equador – RN.

Ref:	<i>Projeto de Lei</i>
	<i>Altera LOA - 2021</i>
	<i>Autoriza a Inserção de Novas Fontes de Recursos</i>
	<i>Emendas Parlamentar – Orçamento Federal</i>
	<i>Abertura de Crédito Especial</i>
	<i>Recuperação de Unidade Básica de Saúde</i>

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A proposição a apreço conforme acima especificado trata-se especificamente da **INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM AÇÃO E DOTAÇÃO JÁ EXISTENTE DE NOVA FONTE DE RECURSOS DESTINADO A REFORMAS DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, destinados a ampliação da Atenção Básica a população do município.

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é possível através da solicitada inclusão, através da técnica contábil de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinada a tal finalidade.





**PREFEITURA DE
EQUADOR**

Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acredito receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providencias e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, com fulcro legislação regimental desta Casa Legislativa.

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de elevada consideração.

Atenciosamente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 29 de Junho de 2021.

CLÉTSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

